

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL PRP/UEG N.º 046/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás (UEG) torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, no período de 26 de outubro a 20 de novembro de 2020, conforme cronograma previsto no Anexo I, a ser ofertado na UEG/Unidade Universitária de Inhumas. O curso de Mestrado Acadêmico em Educação, ofertado pelo PPGE-UEG, é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição ao processo seletivo. O objetivo do curso é promover a formação de pesquisadores(as) e professores(as), qualificando-os(as) cientificamente e tecnicamente para atuarem na produção de conhecimento e em qualquer etapa e nível da educação, considerando o contexto da sociedade contemporânea. O PPGE, nível Mestrado Acadêmico, foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e homologado pela Portaria Ministerial nº 540, de 15 de junho de 2020, DOU nº 114.

1 - DO PROGRAMA

O PPGE-UEG/Unidade Universitária de Inhumas tem a Educação como área de concentração, sendo duas as linhas de pesquisa:

Linha 1: Trabalho, Estado e Políticas Educacionais

Ementa: Investigação do trabalho como princípio humano, histórico e ontológico. Análise de sua condição educativa, sua relação com a educação e com o desenvolvimento das relações sociais e políticas. Compreensão da constituição e desenvolvimento histórico do Estado, suas funções, ações e relações com a sociedade civil nos diferentes campos das políticas sociais, como as políticas públicas e as políticas educacionais para os diferentes níveis e modalidades da Educação. Abrange ainda o debate sobre as transformações históricas das políticas para a educação no Brasil e as legislações educacionais, considerando seus impactos sobre a escola e as instituições de educação superior, as reformas políticas para a educação, a formação de professores, a profissionalização e o trabalho docente.

Linha 2: Cultura, Escola e Formação

Ementa: Investigação do movimento de constituição da indissociabilidade entre cultura, escola e formação humana. Compreensão dos processos educativos formais em sua historicidade e sua relação com as demais instâncias de socialização, tais como família, religião, arte, direito, partidos políticos e meios de comunicação de massa, que juntas dão forma e conteúdo ao sistema cultural da sociedade ocidental contemporânea. Abrange ainda a reflexão sobre a educação escolar como experiência ética que se faz pela articulação do exercício do bem comum e respeito à diversidade.

2 - VAGAS

2.1 - Serão ofertadas 20 (vinte) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso, conforme quadro a seguir.

Linha de Pesquisa	Professores(as)	Vagas	Vagas por linha
Linha 1 Trabalho, Estado e Políticas Educacionais	Maria Cristina das Graças Dutra Mesquita	01	10
	Miriam Fábila Alves	01	
	Renata Ramos da Silva Carvalho	02	
	Rodrigo Roncato Marques Anes	02	
	Sylvana de Oliveira Bernardi Noletto	02	
	Valdirene Alves de Oliveira	02	
Linha 2 Cultura, Escola e Formação	João Henrique Suanno	01	10
	Liliane Barros de Almeida Cardoso	02	
	Made Júnior Miranda	02	
	Marlene Barbosa de Freitas Reis	02	
	Simone de Magalhães Vieira Barcelos	01	
	Wesley Luis Carvalhaes	02	
Total			20

2.2 - A Comissão de Seleção deste certame, constituída por 4 (quatro) docentes do quadro permanente do PPGE, aprovada pelo colegiado do curso de Mestrado, poderá remanejar as vagas que não forem preenchidas entre as linhas de pesquisa, respeitando-se o quantitativo total de vagas disponibilizadas, não sendo obrigatório ao PPGE o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.3 - Caso haja desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, poderá haver preenchimento da vaga ociosa, obedecendo-se à classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e disponibilidade de orientador.

2.4 - O(a) candidato(a) deve indicar, no formulário *Google* - on-line (<https://forms.gle/DanxqgQoqLRa6MgV6>) e no pré-projeto de pesquisa, em qual das linhas deste edital deseja concorrer.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que requer medidas de distanciamento social para seu controle, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados exclusivamente de forma remota (on-line).

3.2 - Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

3.3 - As inscrições serão realizadas no período de **26 de outubro a 20 de novembro de 2020**, conforme cronograma previsto no Anexo I.

3.3.1 - O cronograma está sujeito a alterações, as quais serão previamente informadas no site do PPGE (<http://www.ppge.ueg.br>).

3.4 - Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) com diploma de graduação (ou declaração de conclusão) e o histórico escolar de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

3.5 - No ato da inscrição on-line, o candidato deverá estar com todos os documentos obrigatórios devidamente digitalizados para serem anexados. As etapas de preenchimento do formulário *Google* - on-line (<https://forms.gle/DanxqgQoqLRa6MgV6>) são sequenciais, não permitindo sua conclusão e envio em caso da ausência de anexo de documento obrigatório.

3.5.1 - Os arquivos em PDF, contendo os documentos obrigatórios, devem ser identificados da seguinte forma: nome completo do candidato > hífen > tipo de arquivo, por exemplo “Fulano de Tal-Memorial”.

3.6 - O valor da taxa de inscrição do processo seletivo corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais), cujo boleto (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE) deve ser obtido no endereço eletrônico <http://www.inscricao.ueg.br>. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

3.6.1 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (app) para pagamento.

3.6.2 - A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.

3.6.3 - Caso o(a) candidato(a) utilize cheque para pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo PPGE.

3.6.4 - Caso o(a) candidato(a) agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

3.6.5 - A simples apresentação do comprovante de agendamento bancário não será aceita como comprovante de pagamento da inscrição.

3.6.6 - Caso o(a) candidato(a) utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo PPGE.

3.6.7 - Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o PPGE reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.

3.6.8 - Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o(a) candidato(a) perderá o direito de realizar as provas.

3.6.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pela UEG.

3.6.10 - Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.7 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do(a) próprio(a) candidato(a).

3.8 - Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

3.8.1 - Ler todo o edital de abertura PRP/UEG N° 046/2020 e seus anexos, disponíveis no site do PPGE (<http://www.ppge.ueg.br>).

3.8.2 - Gerar e realizar a impressão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), por meio de acesso e cadastro no endereço eletrônico <http://www.inscricao.ueg.br>.

3.8.3 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários.

3.8.4 - Acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/DanxqgQoqLRa6MgV6>, onde consta o formulário *Google* (on-line).

3.8.5 - Preencher e enviar o formulário *Google* (on-line) até as 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, tendo o cuidado devido para conferir e confirmar os dados informados e os documentos obrigatórios anexados.

3.8.6 - No ato de preenchimento do formulário *Google* (on-line), anexar os seguintes documentos obrigatórios:

3.8.7 - Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida com as informações solicitadas, assinada pelo(a) candidato(o), em formato PDF e identificada conforme a indicação no item.

3.8.8 - Documentos pessoais de identificação, em um único arquivo no formato PDF, contendo sequencialmente:

a) foto 3x4 recente, digitalizada;

b) cópia do CPF, da Carteira de Identidade ou no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

c) comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

d) cópia da certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;

e) cópia do título de eleitor acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, com validade até a data de inscrição no processo seletivo;

f) cópia do histórico escolar do curso de Graduação;

g) cópia do diploma de graduação (ou declaração de conclusão); devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento;

h) quando for o caso de títulos de graduação obtidos no exterior, cópia do documento de revalidação.

3.8.9 - Comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), obtido no endereço eletrônico <http://www.inscricao.ueg.br>. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor da inscrição.

3.8.10 - Cópia do Currículo Lattes em formato PDF (disponível para preenchimento no site <http://www.cnpq.br>).

3.8.11 - Declaração que reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso de Mestrado (Anexo III) (anexar em um único arquivo em formato PDF).

3.8.12 - Pré-projeto de pesquisa elaborado conforme orientações constantes neste edital (anexar em um único arquivo em formato PDF).

3.8.13 - Memorial acadêmico elaborado conforme orientações constantes neste edital (anexar em um único arquivo em formato PDF).

3.8.14 - Documento comprobatório para dispensa em prova de suficiência em língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) conforme orientações apresentadas no item 6.6 deste edital.

3.8.15 - A ausência de qualquer dos documentos listados como obrigatórios e/ou o envio de fotocópias e digitalizações ilegíveis ou de qualidade ruim implicarão o indeferimento da inscrição.

3.9 - Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou com necessidades especiais que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:

3.9.1 - Requerer, no formulário *Google* (on-line), a devida condição.

3.9.2 - Anexar, no formulário *Google* (on-line), laudo médico que ateste a deficiência, cujo arquivo seja em formato PDF.

3.9.3 - Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a solicitação de condição especial do candidato será indeferida.

3.10 - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua inscrição.

3.11 - Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada no site do PPGE (<http://www.ppge.ueg.br>) a consulta às inscrições homologadas. É da responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a homologação de sua inscrição.

3.12 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições por meio da Internet, no e-mail selecao.ppge@ueg.br, considerando o uso do formulário próprio, conforme o Anexo IV deste edital.

3.13 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.14 - Não será aceita inscrição por fax, correios, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

3.15 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao PPGE o indeferimento da inscrição daquele(a) que não preencher o formulário *Google* (on-line) de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.16 - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.17 - Ao concluir a inscrição, não é permitida ao(à) candidato(a) a realização de qualquer alteração.

3.18 - Caso o(a) candidato(a) deseje realizar qualquer alteração, deverá gerar nova inscrição, dentro do período estabelecido para inscrições, e efetuar o pagamento até o último dia previsto e estabelecido no cronograma.

3.19 - Caso seja identificada mais de uma inscrição em nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas aquela cujo pagamento for o mais recente. E, caso essas inscrições tenham registro de pagamento no mesmo dia, será considerada como mais recente a inscrição referente ao cadastro mais atual.

3.20 - É vedada a homologação de mais de uma inscrição em nome do(a) mesmo(a) candidato(a).

3.21 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas no Edital, nos anexos e nos comunicados da Comissão responsável pelo processo seletivo.

3.22 - Em caso de dúvida ou de problemas de ordem técnica, solicita-se que seja enviado um e-mail para selecao.ppge@ueg.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no cronograma deste edital, informando o nome completo e o problema em ocorrência, facilitando rastrear os documentos e solucionar o problema.

3.23 - O período de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.

3.24 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição e envio dos documentos necessários ao certame, não podendo incluir, posteriormente ao envio (ou iniciado o certame), documento algum.

3.25 - O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falta de documentação, falha de computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a homologação da inscrição.

3.26 - A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de falsidade ou de irregularidade nas declarações e/ou documentações apresentadas, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo ou do curso caso descoberto posteriormente.

3.27 - Será anulada a inscrição do(a) candidato(a) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção e constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Análise documental (atendendo ao item 3 deste edital) – eliminatória;
- b) Etapa II: Análise do pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória;
- c) Etapa III: Entrevista – eliminatória e classificatória.

4.2 - Etapa I: Análise documental

4.2.1 – A análise documental (atendendo ao item 3 deste edital) tem caráter eliminatório.

4.2.2 – Esta etapa refere-se ao processo de conferência do envio dos documentos obrigatórios, conforme item 3 deste edital.

4.2.3 – A realização desta etapa ocorrerá entre o período de início das inscrições e a data de divulgação das inscrições homologadas, indeferidas ou canceladas, conforme cronograma deste edital.

4.2.4 - A etapa de análise documental será conduzida e realizada exclusivamente pelos membros da Comissão de Seleção, constituída por 4 (quatro) docentes do quadro permanente do PPGE, aprovada pelo colegiado do curso de Mestrado.

4.2.5 - O resultado desta etapa, com a relação das inscrições homologadas, será divulgado por nome de candidato e respectivo número de inscrição, em data prevista e estabelecida no cronograma deste edital (Anexo I).

4.2.6 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado da análise documental por meio da Internet, no e-mail selecao.ppge@ueg.br, considerando o uso do formulário próprio conforme o Anexo IV e no período previsto no cronograma, Anexo I deste edital.

4.2.7 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos ao resultado da análise documental será divulgado em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.2.8 - Os(as) candidatos(as) inscritos e submetidos a esta etapa, que tiverem suas inscrições homologadas, prosseguirão para a etapa seguinte, que consiste na análise do pré-projeto de pesquisa.

4.3 - Etapa II: Análise do pré-projeto de pesquisa

4.3.1 - A análise do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3.2 - O pré-projeto será avaliado considerando-se os aspectos teóricos, conceituais e metodológicos, a clareza na definição do objeto e do objetivo de estudo, bem como a temática e a adequação do tema à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).

4.3.3 - O pré-projeto deverá ser apresentado em formato PDF, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 laudas, incluídas as referências. Deve ser elaborado com a seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm, adentramento de parágrafo 1,25cm, citação com mais de três linhas com recuo de 4cm e tamanho 10, com páginas numeradas; as referências devem ser elaboradas de acordo com a ABNT. Apenas as obras efetivamente citadas no pré-projeto devem constar nas referências.

4.3.4 - No pré-projeto, devem constar capa e folha de rosto com identificação do nome do candidato, da Instituição e do Programa de Pós-Graduação pretendido, título do pré-projeto de pesquisa, linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) está pleiteando a vaga, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.

4.3.5 - Após a capa e a folha de rosto, deverá ser apresentado um resumo do pré-projeto, respeitando o mínimo de 250 e o máximo de 300 palavras, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, com texto justificado, sem recuo na primeira linha e seguido por até 5 palavras-chave (separadas por ponto final).

4.3.6 - O pré-projeto deve apresentar delimitação do tema, definição do problema, objetivos geral e específicos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências.

4.3.7 - A análise do pré-projeto de pesquisa seguirá os seguintes critérios de avaliação:

- a) Exposição clara do tema de pesquisa, com demonstração de sua atualidade, relevância social e acadêmica;
- b) Problemática de pesquisa claramente definida;
- c) Justificativa consistente e coerente com o problema de pesquisa;
- d) Proposição teórico-metodológica adequada;
- e) Linguagem e redação clara, consistente e articulada, com o uso adequado da norma escrita da Língua Portuguesa;
- f) Vinculação e pertinência às linhas de pesquisa do PPGE-UEG/Unidade Universitária de Inhumas;
- g) Disponibilidade de vaga nas linhas de pesquisa, bem como disponibilidade de orientador para a temática proposta, entre os (as) professores(as) que oferecem vagas.

4.3.8 - A etapa de análise do pré-projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, a qual estabelecerá diferentes bancas examinadoras, a serem constituídas por todos(as) os(as) professores(as) pertencentes ao quadro permanente do PPGE.

4.3.9 - As bancas examinadoras terão composições diferentes, sendo o máximo de 3 (três) professores(as) do quadro permanente do PPGE em cada uma delas, preferencialmente vinculados(as) à mesma linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) está pleiteando a vaga, na qual atuarão como avaliadores(as) de pré-projetos.

4.3.10 - Cada pré-projeto de pesquisa será direcionado para avaliação de uma das bancas examinadoras, que serão estabelecidas pela Comissão de Seleção no momento de realização desta etapa, e receberá nota de 0,00 a 10,00.

4.3.11 - A nota final da análise do pré-projeto de pesquisa será a média das notas atribuídas pelos(as) 3 (três) professores(as) avaliadores(as) que compuserem a banca examinadora a qual o pré-projeto será submetido.

4.3.12 - A comprovação de plágio no pré-projeto de pesquisa implicará a desclassificação e a exclusão automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.3.13 - A relação com a indicação dos pré-projetos selecionados e não selecionados será divulgada, por número de inscrição, em data prevista e estabelecida no cronograma deste edital (Anexo I).

4.3.14 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa por meio da Internet, no e-mail selecao.ppg@ueg.br, considerando o uso do formulário próprio conforme o Anexo IV e no período previsto no cronograma, Anexo I deste edital.

4.3.15 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos ao resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa será divulgado em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.3.16 - Os(as) candidatos(as) com pré-projetos de pesquisa selecionados prosseguirão para a etapa seguinte, que consiste na entrevista.

4.4 - Etapa III: Entrevista

4.4.1 - A entrevista trata-se de uma prova oral e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4.2 - A etapa de entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, a qual estabelecerá diferentes bancas examinadoras, a serem constituídas por todos(as) os(as) professores(as) pertencentes ao quadro permanente do PPGE, divulgadas juntamente com as orientações e cronograma de realização da Etapa III – Entrevista, conforme Anexo I deste edital.

4.4.3 - As bancas examinadoras para a realização das entrevistas terão composições diferentes, formadas por, no mínimo, 3 (três) professores(as) pertencentes ao quadro permanente do PPGE em cada uma delas, preferencialmente vinculados(as) à mesma linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) está pleiteando a vaga, podendo a formação destas bancas não corresponder às que foram estabelecidas na etapa anterior (Etapa II – Análise do pré-projeto de pesquisa).

4.4.4 - Cada candidato(a) será direcionado(a) para a realização de entrevista em uma das bancas examinadoras que serão estabelecidas pela Comissão de Seleção. A entrevista será gravada (vídeo e áudio) pelos(as) seus(suas) respectivos(as) professores(as) avaliadores(as) por recurso da plataforma Google Meet. É proibida a gravação da entrevista pelo(a) candidato(a).

4.4.4.1 - Durante todo o período de realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá manter a câmera ligada e focada de modo que seja possível acompanhar sua presença. O(a) candidato(a) deverá ainda manter o áudio ativado e certificar-se de estar em um ambiente com pouco ruído.

4.4.5 - A arguição do(a) candidato(a) será individual, durante o tempo máximo de 30 minutos. As perguntas serão relativas ao pré-projeto e ao memorial acadêmico apresentado no ato da inscrição.

4.4.6 - A entrevista tem por objetivo a apresentação e a discussão do pré-projeto de pesquisa e do memorial acadêmico e a disponibilidade do(a) candidato(a) de, pelo menos, 20 horas semanais para o curso.

4.4.7 - A entrevista será eliminatória e classificatória e terá uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.4.8 - A nota mínima para aprovação na entrevista é 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os seguintes aspectos: domínio do conteúdo do pré-projeto (aspecto teórico, conceitual e metodológico da proposta de pesquisa); conhecimento sobre a linha de pesquisa; demonstração de autoria e repertório teórico relacionado ao pré-projeto de pesquisa; organização na exposição dos argumentos relacionados ao pré-projeto de pesquisa e ao memorial acadêmico.

4.4.9 - O memorial acadêmico é parte constitutiva da etapa de entrevista, e será analisado considerando-se o conhecimento sobre a vida acadêmica do candidato, os aspectos relacionados à formação, atuação profissional, desenvolvimento científico e cultural.

4.4.10 - O memorial acadêmico deverá ser apresentado em formato PDF, com o mínimo de 04 e o máximo de 08 laudas, incluídas as referências, caso haja. Deve ser elaborado com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm e inferior e direita 2cm, adentramento de parágrafo 1,25cm, citação com mais de três linhas com recuo de 4cm e tamanho 10, com páginas numeradas; as referências devem ser elaboradas de acordo com a ABNT. Apenas as obras efetivamente citadas no memorial acadêmico devem constar nas referências.

4.4.11 - No memorial acadêmico, devem constar capa e folha de rosto com identificação do(a) candidato(a), da Instituição e do Programa de Pós-Graduação pretendido, título do pré-projeto de pesquisa, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.

4.4.12 - No processo de avaliação que será produzido na etapa de entrevista, o memorial acadêmico contribuirá para conhecer a trajetória educativa, acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e a relação desta com o pré-projeto de pesquisa. Nesse sentido, entende-se que deve ser elaborado considerando-se a necessidade de apresentar:

- a) Exposição clara e consistente da trajetória educativa, acadêmica e profissional;
- b) Relação da trajetória acadêmica com o Mestrado Acadêmico na área de Educação;
- c) Desenvolvimento da produção científica e experiências com a produção do conhecimento;
- d) Articulação entre o desenvolvimento acadêmico/científico do(a) candidato(a) e a proposta de pesquisa apresentada no pré-projeto submetido à avaliação neste processo seletivo;
- e) Relações e sustentações teóricas construídas ao longo da trajetória acadêmica e a contribuição destas para a elaboração do pré-projeto de pesquisa submetido à avaliação neste processo seletivo;
- f) Articulação da formação e da trajetória acadêmica com a atuação profissional e diferentes experiências relacionadas ao mundo do trabalho;
- g) Linguagem e redação clara, consistente e articulada, com o uso adequado da norma escrita da Língua Portuguesa.

4.4.13 - A nota final da entrevista será a média das notas atribuídas pelos(as) 3 (três) professores(as) examinadores(as).

4.4.14 - A entrevista obedecerá à sequência e ao horário definido para cada candidato(a), conforme cronograma específico para a realização de entrevistas, que será divulgado em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.4.15 - Excepcionalmente, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que requer medidas de distanciamento social para seu controle, a realização da etapa de entrevista será on-line e contará com o uso da plataforma *Google Meet*.

4.4.16 - As informações, orientações e os *links* para acesso à plataforma *Google Meet* serão apresentadas juntamente com o cronograma das entrevistas, que será divulgado em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.4.17 - Os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala da plataforma *Google Meet* com 15 minutos de antecedência, para verificar o acesso e corrigir qualquer problema ou eventualidade.

4.4.18 - O PPGE e os(as) professores(as) examinadores(as) não se responsabilizarão por qualquer problema relacionado ao acesso à internet por parte do(a) candidato(a), tanto no momento de iniciar a entrevista, como também durante sua realização.

4.4.19 - Caso ocorra algum problema de conexão e de acesso à sala da plataforma *Google Meet*, tanto no início quanto durante a realização da entrevista, a contagem do tempo estabelecido para entrevista neste edital não sofrerá alterações. Nesse sentido, a contagem de tempo não será pausada, não haverá acréscimos de minutos e não ocorrerá novo agendamento para realização ou continuidade de entrevistas.

4.4.20 - O resultado da etapa de entrevista será divulgado, por número de inscrição, em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.4.21 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado da entrevista por meio da Internet, no e-mail selecao.ppge@ueg.br, considerando o uso do formulário próprio conforme o Anexo IV deste edital.

4.4.22 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos ao resultado da entrevista será divulgado em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 - A aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nas etapas do processo seletivo dar-se-ão com base no cálculo da média geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico-científica de orientação dos(as) professores(as) do PPGE.

5.2 - A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo de seleção (análise do pré-projeto de pesquisa; e entrevista).

5.3 - Os casos de empate serão dirimidos pela análise dos seguintes aspectos:

a) maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate,

b) maior pontuação no pré-projeto de pesquisa.

5.4 - O resultado final, ainda em caráter preliminar, será publicado por ordem classificatória, em cada linha de pesquisa, em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

5.5 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado final (preliminar) por meio da Internet, no e-mail selecao.ppge@ueg.br, considerando o uso do formulário próprio conforme o Anexo IV deste edital.

5.6 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos ao resultado final (preliminar) será divulgado em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

5.7 - Após publicação do resultado referente aos recursos interpostos, o resultado final será publicado por ordem classificatória, em cada linha de pesquisa, com o nome do(a) respectivo(a) orientador(a), em data e local estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

6 - DA PROVA OU COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 - Excepcionalmente, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que requer medidas de distanciamento social para seu controle, a prova de suficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) será aplicada durante a realização do curso, para os candidatos aprovados que não apresentarem documentação para dispensa.

6.2 - O candidato aprovado neste processo seletivo, que, no ato de inscrição, não tiver apresentado documentação para dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) deverá, obrigatoriamente, apresentar a referida documentação ou realizar a prova aplicada pelo PPGE até o final do segundo semestre letivo do curso. A não apresentação de documentação de dispensa do exame ou a reprovação na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) implicará o desligamento do discente do PPGE.

6.3 - Excepcionalmente, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a prova de suficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) será realizada pelo PPGE após o início do curso e será aplicada até o final do segundo semestre letivo, caso a situação de controle da pandemia assim possibilite.

6.4 - O(a) candidato(a) aprovado(a) será aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Nessa prova, o(a) candidato(a) poderá fazer uso de dicionário pessoal em formato impresso, sem anotações escritas. Não será permitido consulta a nenhum outro tipo de material ou anotação.

6.5 - O(a) candidato(a) reprovado(a) será automaticamente desligado do PPGE.

6.6 - Os(as) candidatos(as) poderão ser dispensados(as) da prova de língua estrangeira. Para tanto, deverão apresentar, no ato da inscrição para o processo seletivo ou até o final do segundo semestre letivo, um dos seguintes documentos:

a) **Inglês:** Certificados TOEFL (Test of English as a Foreign Language): Paper Based Test (PBT) com no mínimo 550 pontos, Computer Based Test (CBT) com no mínimo 213 pontos, Internet Based Test (IBT) com no mínimo 80 pontos, Institutional Testing Program-ITP com no mínimo 400 pontos; IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos. A validade da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos.

b) **Espanhol:** DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior; CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado. A validade da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos.

c) Comprovante de suficiência nos níveis intermediário, avançado ou instrumental II em Inglês ou Espanhol, atestado por certificado emitido por instituição regular de ensino de línguas devidamente registrada. A validade da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos.

d) Declaração de aprovação em exame de suficiência de língua estrangeira emitida por outro curso de pós-graduação devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no país. A validade da declaração e da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos.

e) Certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Suficiência em Língua Estrangeira) da Universidade Federal de Goiás-UFG ou demais centros de avaliações de suficiência de língua estrangeira de outras Instituições de Educação Superior. A validade da declaração e da comprovação de proficiência aceita será de cinco anos.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Considerando o atual contexto social impactado de forma severa pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o desenvolvimento das etapas avaliativas que compõem este processo seletivo pode sofrer alterações, gerando adequações também no cronograma deste edital, a serem divulgadas e publicadas antecipadamente nos meios de divulgação deste processo seletivo (<http://www.ppge.ueg.br>).

7.2 - As disciplinas oferecidas no curso de Mestrado Acadêmico em Educação serão ministradas no período diurno (matutino e/ou vespertino) conforme calendário semestral a ser divulgado, posteriormente, pela coordenação do PPGE-UEG/Unidade Universitária de Inhumas.

8 - DA MATRÍCULA

8.1- A matrícula será realizada nos dias 04 e 05 de março de 2021, precedida de reunião dos(as) discentes selecionados(as) com os(as) docentes e a coordenação do PPGE-UEG/Unidade Universitária de Inhumas.

8.2 - O ato de matrícula poderá não ser presencial, considerando o atual contexto social impactado de forma severa pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) que requer medidas de distanciamento social para seu controle. Nesse sentido, maiores informações sobre a realização deste ato, procedimentos para entrega de documentos, bem como sobre a reunião que o antecede (mencionada no item 8.1), serão divulgadas após a finalização de todo o processo seletivo e a divulgação dos(das) discentes aprovados(as) e selecionados(as), conforme data e local estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3 - No ato de matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.3.1 - Cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;

8.3.1.1 - Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação;

8.3.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

8.3.3 - Cópias da carteira de identidade e do CPF;

8.3.4 - Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

8.3.5 - Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral.

8.3.6- Requerimento de matrícula (disponível no sítio <http://www.ppge.ueg.br>) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e seu orientador;

8.3.7 - Certidão de casamento, em caso de mudança de nome;

8.4 - As matrículas poderão ser realizadas por terceiros, mediante procuração registrada em cartório;

8.5 - Não serão aceitas as matrículas de candidatos(as) cuja documentação estiver incompleta.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e pelo Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.2 - Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

9.3 - As interposições de recurso serão realizadas somente via e-mail (selecao.ppge@ueg.br), considerando o uso do formulário próprio conforme o Anexo IV deste edital. Todos os recursos serão avaliados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGE, considerando, para o processo de emissão de parecer, a análise sobre a pertinência dos argumentos e motivações apresentadas pelos candidatos e as normas estabelecidas no Edital.

9.4 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), que não terá direito ao ressarcimento de despesas de qualquer ordem.

9.5 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e telefone de contato na Coordenação do PPGE, enquanto estiver participando do processo de seleção, e também enquanto estiver no curso caso seja aprovado.

9.6 - Os casos omissos neste edital serão tratados e resolvidos pela Comissão de Seleção junto com a Coordenadoria do PPGE-UEG/Unidade Universitária de Inhumas.

Prof. Dr. Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Estadual de Goiás

ANAPOLIS, 21 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 21/10/2020, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016087723** e o código CRC **015DE1BD**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO - 3º
bloco, 1º andar - Bairro São João (62)3328-1153



Referência: Processo nº 202000020007780



SEI 000016087723